



Federação Paulista de Futebol

REGULAMENTO ESPECÍFICO DO CAMPEONATO PAULISTA DE FUTEBOL FEMININO SUB17 - 2018

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 1º - O Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17, competição amadora da temporada de 2018 será disputada pelos 14 (quatorze) Clubes, obedecendo às normas constantes deste REC, **bem como do RGC da FPF, parte integrante e indissociável deste REC.**

Art. 2º - A FPF, na qualidade de coordenadora da Competição, que tem por finalidade incentivar o desenvolvimento da Categoria Sub17 e o conagraçamento de atletas do sexo feminino, detêm todos os direitos relacionados à mesma e o seu DCO é o responsável pela aplicação deste REC e do RGC à Competição, bem como por elaborar, alterar e dar cumprimento à tabela de jogos composta de locais, datas e horários previamente definidos.

DO SISTEMA DE DISPUTA

Art. 3º - A Competição, com 14 (quatorze) participantes, terá início em **18 de agosto** e término em **02 de dezembro de 2018** e será realizada em 04 (quatro) fases em que os Clubes jogarão no mínimo 06 (seis) e no máximo 14 (quatorze) partidas. Os clubes foram divididos em 03 (três) grupos, sendo 02 (dois) grupos com 05 (cinco) participantes e 01 (um) grupo com 04 (quatro) participantes, seguindo um critério de regionalização. Os grupos UM, DOIS e TRÊS ficaram assim divididos:

GRUPO UM

Associação Atlética Internacional - Limeira
Associação Desportiva Ginga Real - Caieiras
Caieiras Esporte Clube Eireli - Caieiras
Ferroviária Futebol S/A - Araraquara
Rio Branco Esporte Clube - Americana

GRUPO DOIS

Associação Desportiva Centro Olímpico - São Paulo
Associação Desportiva Embu das Artes - Embu das Artes
Clube Atlético Taboão da Serra - Taboão da Serra
Grêmio Osasco Audax Esporte Clube - Osasco
São Paulo Futebol Clube - São Paulo

GRUPO TRÊS

Barcelona Esportivo Capela - São Paulo
Instituto Estrela de Guarulhos - Guarulhos
Santos Futebol Clube - Santos
São José Esporte Clube - São José dos Campos

Art. 4º - O mando de jogo das partidas será fixado na tabela, sendo mandante do Clube que figurar no lado esquerdo.

Parágrafo Único - Os Clubes não poderão, em nenhuma hipótese, promover a inversão do mando de campo.

DA PRIMEIRA FASE

Art. 5º - Na primeira fase os Clubes jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a segunda fase os 02 (dois) Clubes com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos e os 02 (dois) melhores terceiros colocados, independente do grupo a que pertença, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

DA SEGUNDA FASE

Art. 6º - A segunda fase da Competição será disputada pelos 08 (oito) Clubes classificados na primeira fase, divididos em 04 (quatro) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a terceira fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 7º - Nas partidas da segunda fase a vantagem para os mandos de campo, conforme critério do DCO, nos grupos 04, 05, 06 e 07 será pela colocação, independente da pontuação obtida pelo Clube na primeira fase.

Parágrafo Único - Nos casos de Clubes com a mesma colocação será observada também a pontuação.

GRUPO QUARTO

1ª Colocada do GRUPO UM
1ª Melhor 3ª Colocada

GRUPO CINCO

1ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Melhor 3ª Colocada

GRUPO SEIS

1ª Colocada do GRUPO TRÊS
2ª Colocada do GRUPO UM

GRUPO SETE

2ª Colocada do GRUPO DOIS
2ª Colocada do GRUPO TRÊS

DA TERCEIRA FASE

Art. 8º - A terceira fase da Competição será disputada pelos 04 (quatro) Clubes classificados na segunda fase, divididos em 02 (dois) grupos de 02 (dois), que jogarão dentro dos respectivos grupos em turno e retorno, classificando-se para a quarta fase o Clube com o maior número de pontos ganhos em cada um dos grupos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 9º - Nas partidas da terceira fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

GRUPO OITO

1ª Melhor Campanha
4ª Melhor Campanha

GRUPO NOVE

2ª Melhor Campanha
3ª Melhor Campanha

DA QUARTA FASE

Art. 10 - Na quarta fase da Competição, o primeiro colocado do grupo 08 e o primeiro colocado do grupo 09 jogarão entre si em turno e retorno, sagrando-se campeão o que somar o maior número de pontos ganhos, considerados exclusivamente os resultados obtidos nesta fase, observando-se, caso necessário, os critérios de desempate previstos neste REC.

Art. 11 - Nas partidas da quarta fase o Clube que tiver obtido a melhor campanha na somatória de todas as fases anteriores, realizará a primeira partida na condição de visitante e a segunda partida como mandante.

DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

Art. 12 - Ocorrendo igualdade em pontos ganhos entre 02 (dois) ou mais Clubes aplicam-se sucessivamente, os seguintes critérios técnicos de desempate:

- a) Maior número de vitórias;
- b) Maior saldo de gols;
- c) Maior número de gols marcados;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio público na sede da FPF.

§ 1º - Aplicam-se, no caso de igualdade por pontos ganhos na segunda, terceira e quarta fase da Competição, os critérios do caput deste artigo, até a alínea “b”, somente na fase em questão. Persistindo a igualdade a partida do retorno será decidida através de disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela Internacional Football Association Board - IFAB.

§ 2º - Entende-se por melhor campanha, para efeitos deste REC, o maior número de pontos ganhos acumulados pelo Clube, seguindo, se necessário, a ordem de critérios de desempate prevista neste REC, considerando-se todas as fases da Competição.

§ 3º - Para efeito da melhor campanha, ao comparar grupos com número de participantes diferentes, tal melhor campanha será definida pelo percentual de aproveitamento obtido para cada equipe.

DA CONDIÇÃO DE JOGO

Art. 13 - As atletas deverão ser registradas, para as equipes que jogam a primeira rodada da Competição, no Departamento de Registro da FPF até o dia **13 de agosto de 2018** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **20 de agosto de 2018**, permitindo-se registros adicionais até o dia **25 de outubro de 2018**.

§1º - Para que as atletas tenham condição de jogo os Clubes deverão inscrever para a disputa da Competição as jogadoras, dentre aquelas previamente registradas, sendo que para as equipes que jogam a primeira rodada, uma primeira relação deverá ser obrigatoriamente apresentada até o dia **16 de agosto de 2018** e para as equipes com folga na primeira rodada da Competição até o dia **23 de agosto de 2018**, mediante preenchimento através do sistema “on line” no site da FPF, <http://extranetclubes.fpf.org.br>.

§2º - Tal relação poderá ser complementada a qualquer momento até o dia **25 de outubro de 2018**.

§3º - A atleta inscrita por um Clube poderá ser transferida a outro Clube participante desta Competição, somente após o Clube de origem ser eliminado da disputa.

§4º - Para o registro das atletas são necessários os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição “on line”, devidamente preenchida e com foto recente;

- b) Xerox autenticada do CPF;
- c) Xerox autenticada do RG;
- d) Xerox da Certidão de Nascimento;
- e) Xerox do Comprovante de Endereço;
- f) Xerox autenticada do CPF e RG do responsável legal quando se tratar de atleta menor de idade;
- g) Histórico Escolar para atletas menores de idade.
- h) Atestado médico individual.

Art. 14 - Os Clubes poderão utilizar atletas nascidas em **2001, 2002 e 2003**. Poderão também utilizar atletas nascidas em **2004**, desde que já tenham completado 14 (quatorze) anos na data do seu registro.

Art. 15 - Cada Clube poderá inscrever até 5 (cinco) atletas estrangeiras.

Art. 16 - Será obrigatória a apresentação, antes de cada partida, do **cartão original da atleta** expedido pelo Departamento de Registro da FPF no ano de 2018.

Art. 17 - Cada Clube poderá efetuar até 05 (cinco) substituições por partida.

Art. 18 - O banco de reservas dos Clubes poderá ser composto por até 12 (doze) atletas.

DOS UNIFORMES

Art. 19 - Quando houver coincidência de uniforme, o Clube visitante será obrigado a trocá-lo, sob pena do árbitro não realizar a partida, considerando-se vencedor por WO o Clube mandante.

§1º - O árbitro poderá determinar a mudança da camisa da goleira, quando esta confundir com o uniforme dos participantes.

§ 2º - A caneleira faz parte do uniforme e seu uso é obrigatório.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Cada desrespeito aos prazos constantes do Artigo 30 do RGC poderá ensejar a aplicação de multa administrativa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao Clube infrator, sem prejuízo de outras sanções aplicáveis pela JD.

Art. 21 - Poderão ficar no banco de reservas, durante a partida, até 5 (cinco) membros da comissão técnica, sendo 1 (um) médico, 1 (um) treinador, 1 (um) auxiliar técnico, 1 (um) preparador físico, 1 (um) massagista e até 12 (doze) atletas inscritas.

Parágrafo Único - Os 5 (cinco) membros da comissão técnica, **obrigatoriamente**, antes de cada partida, sob pena de serem impedidos de participar da mesma, deverão apresentar o documento original ou cópia autenticada do CRM, para o médico; do CREF, para o preparador físico; e documento oficial, para os demais profissionais.

Art. 22 - É obrigatória a presença de um médico no local destinado ao banco de reservas, de responsabilidade exclusiva do Clube mandante, que deverá atuar em favor de ambos os Clubes. Na ausência do médico a partida não será realizada e o Clube mandante será julgado pela JD, sem prejuízo de eventuais sanções administrativas pelo descumprimento do Regulamento.

Parágrafo Único - Não há impedimento que o Clube visitante também possua seu médico no banco de reservas e, neste caso, cada médico atenderá a sua respectiva equipe.

Art. 23 - Para efeitos de classificação será adotada a seguinte forma de pontuação:

- a) Por vitória, 03 (três) pontos ganhos;
- b) Por empate, 01 (um) ponto ganho.

Art. 24 - Todas as partidas terão obrigatoriamente a duração de 70 (setenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 35 (trinta e cinco) minutos, com intervalo de 15 (quinze) minutos.

Art. 25 - Finalizada a Primeira Fase da Competição os cartões amarelos serão zerados, desde que não seja o terceiro da série, quando obrigatoriamente será cumprida a suspensão automática.

Art. 26 - As bolas a serem utilizadas em cada partida, em número de 07 (sete), serão da marca PENALTY, providenciadas pelo Clube mandante, no modelo oficial definido para a Competição.

Art. 27 - Somente poderão ser utilizados estádios que atendam as normas do Departamento de Infraestrutura de Estádios da FPF para a categoria. Os estádios devem ser murados, os vestiários limpos, iluminados, seguros e com chuveiro quente. O campo de jogo deverá ser gramado, demarcado e protegido por alambrado. Rede em ambas as metas, em perfeito estado de conservação. É obrigatório segurança da arbitragem e Clubes visitantes, ambulância com equipamentos de primeiros socorros, desfibrilador e médico, além de mesa e cadeira para o observador da partida.

Art. 28 - Os Clubes deverão comunicar à FPF, por escrito, o nome do estádio, com a devida concessão de uso, endereço, CEP e telefone do local onde serão disputadas as partidas, e responsabilizando-se pela normal realização das mesmas.

Art. 29 - Somente poderão ser cobrados ingressos, por motivo de segurança e expressamente autorizado pela FPF.

Art. 30 - O Clube que deixar de comparecer a qualquer partida da Competição (WO), sofrerá sanções de competência da JD.

Art. 31 - Somente a FPF poderá autorizar a colocação de placas de publicidade estática e/ou eletrônica, em primeira e segunda linhas, tapetes e qualquer outra modalidade de material de merchandising nos Estádios, cabendo aos Clubes mandantes das partidas a responsabilidade pelo cumprimento desta obrigação, sob pena de interdição do Estádio, além de eventuais multas contratuais.

Parágrafo Único - O pedido de autorização formal deverá ser encaminhado à FPF para análise, com pelo menos 02 (dois) dias de antecedência.

Art. 32 - As convocações para a Seleção Brasileira, bem como a participação da Equipe em competições distintas, não causarão interrupções ou alterações nas datas programadas na tabela oficial.

Art. 33 - As partidas poderão sofrer alterações, por solicitação das redes de televisão ou pela Polícia Militar por medida de segurança.

Art. 34 - A FPF responsável pela coordenação e produção da competição, não se responsabiliza por acidentes com atletas ou dirigentes, antes, durante ou depois de qualquer partida, cabendo aos Clubes participantes, providências quanto às condições de aptidão física / clínica de cada atleta para a prática da modalidade.

Art. 35 - O DCO elaborará instruções específicas no que concerne à entrega de troféus e medalhas da Competição.

§ 1º - Ao Clube vencedor do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17 - 2018 será entregue o troféu de "CAMPEÃO" e, ao segundo colocado, o troféu de "VICE-CAMPEÃO".

§ 2º - As atletas campeãs e vice-campeãs do Campeonato Paulista de Futebol Feminino Sub17 - 2018, bem como aos componentes das comissões técnicas destes Clubes, serão entregues medalhas representativas de ouro e de prata.

Art. 36 - Os casos não previstos neste REC serão interpretados observando-se os termos do RGC, prevalecendo o RGC sobre este REC.

São Paulo, 31 de julho de 2018.

Cristina Abreu
Departamento de Competições
Federação Paulista de Futebol